



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rolante

**EDITAL Nº 15, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017  
ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO DE *CAMPUS* (CONCAMP) DO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
– *CAMPUS* ROLANTE**

A Comissão Eleitoral, nomeada pela portaria 105/2017 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) - *Campus* Rolante, vem a público convocar os docentes, discentes e técnico-administrativos do *Campus* Rolante, bem como a comunidade externa, para a escolha dos representantes titulares e suplentes que comporão a representação temporária do Conselho de *Campus*, conforme Art. 34 do Regimento dos *Campi* do IFRS, aprovado pela resolução do CONSUP nº 054/2017, abrindo as inscrições para os candidatos que concorrerão a este pleito e baixando as normas seguintes:

### **1. DO FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DO CONSELHO DO CAMPUS**

1.1 O Conselho do *Campus* é o órgão superior normativo, consultivo e deliberativo por delegação de competência do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

1.2 O Conselho do *Campus* será composto por membros titulares e suplentes, nomeados pelo Diretor-geral *Pro Tempore* e terá composição e competências regulamentados no regimento interno do *Campus* aprovado pelo Conselho Superior.

1.3 As atribuições dos membros do Conselho do *Campus* estão descritas no Artigo 10 do Regimento Interno dos *Campi* do IFRS, disponível no site do IFRS [http://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2017/09/Resolucao\\_054\\_17\\_Completa.pdf](http://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2017/09/Resolucao_054_17_Completa.pdf).

1.4 O mandato dos membros eleitos para o Conselho de *Campus* será: 2 (dois) anos para docentes e técnicos administrativos e 1 (um) ano para discentes e representante da comunidade externa.

1.5 O Conselho eleito terá como primeira atribuição propor e aprovar:

I. a composição das Comissões Permanentes, conforme estabelece o Art. 35 do Regimento Interno dos *Campi* do IFRS;

II. o Regimento Complementar do campus nos prazos estabelecidos no Art. 37 do Regimento Interno dos *Campi* do IFRS.

### **2. DA COMPOSIÇÃO E DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

2.1 O Conselho do *Campus*, em sua primeira investidura, será composto de 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) suplentes de cada um dos segmentos da comunidade interna (docentes, técnico-administrativos e docentes), 1(um) membro titular e 1 (um) suplente da comunidade externa e o Diretor-geral *Pro Tempore*, como membro nato.

### **3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

Poderão candidatar-se aos cargos, os integrantes da comunidade interna do IFRS – *Campus* Rolante, que sejam:

3.1 Docentes do quadro permanente do IFRS – *Campus* Rolante até a data da publicação deste edital.

3.2 Técnicos Administrativos em Educação do quadro permanente do IFRS – *Campus* Rolante até a data de publicação deste edital.

3.3 Discentes maiores de 16 (dezesesseis) anos regularmente matriculados no IFRS – *Campus* Rolante até a data da publicação deste edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rolante

3.3.1 Os discentes menores de idade deverão apresentar, no ato da inscrição, o Termo de Responsabilidade, assinado pelos pais ou responsáveis (Anexo III).

3.4 Os membros da Comissão eleitoral que desejam participar da eleição deverão solicitar seu afastamento temporário durante a vigência do edital.

3.5 Para os membros da comunidade externa será necessário:

3.5.1 Possuir dezoito (18) anos completos;

3.5.2 Não possuir, no momento da inscrição, ou a qualquer tempo, vínculo com o IFRS, tais como: servidores, alunos, terceirizados, fornecedores, prestadores de serviço ou que tenham relação comercial com o IFRS;

3.5.3 No caso do representante da comunidade externa vir a, futuramente, formalizar algum vínculo com o IFRS, será automaticamente desligado do Conselho de *Campus*.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os candidatos Docentes e Técnicos Administrativos em Educação poderão realizar sua inscrição até as **21 horas do dia 20 de outubro de 2017**, mediante a entrega do **Anexo I**, deste edital, devidamente preenchido, na **Biblioteca do Campus Rolante**.

4.2 Os candidatos Discentes poderão realizar sua inscrição até as **21 horas do dia 20 de outubro de 2017**, mediante a entrega do **Anexo II**, deste edital, devidamente preenchido, na **Biblioteca do Campus Rolante**.

4.2.1 As inscrições dos candidatos discentes menores de 18 (dezoito) anos deverão estar acompanhadas também do Termo de Responsabilidade, assinado pelos pais ou responsáveis (**Anexo III**).

4.3 Os candidatos da comunidade externa poderão realizar sua inscrição até as **21 horas do dia 20 de outubro de 2017**, mediante a entrega do **Anexo IV**, deste edital, devidamente preenchido, na **Biblioteca do Campus Rolante**.

4.4 A inscrição significa ciência do interessado quanto às regras deste edital, bem como aceitação das mesmas e da investidura, caso eleito.

#### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação das inscrições dos candidatos será publicada no sítio eletrônico <http://expansao.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=143>, até as **12 horas do dia 23 de outubro de 2017**.

5.2 Os recursos poderão ser encaminhados até as **12 horas do dia 25 de outubro de 2017** através do e-mail [comissao\\_eleitoral@rolante.ifrs.edu.br](mailto:comissao_eleitoral@rolante.ifrs.edu.br).

5.3 Os resultados dos recursos serão publicados até as **17 horas do dia 25 de outubro de 2017** no sítio eletrônico <http://expansao.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=153>.

#### 6. DA VOTAÇÃO

6.1 A eleição será realizada no dia **27 de outubro de 2017**, da seguinte maneira:

6.2 Nas dependências do IFRS – *Campus Rolante*, no **Auditório**, das **9h até às 21h**.

6.3 Todos os servidores lotados no *Campus Rolante* poderão votar na escolha do representante do seu respectivo segmento e no representante externo.

6.4 Todos os discentes regularmente matriculados nos cursos regulares do *Campus Rolante* poderão votar na escolha dos representantes discentes e no representante externo, mediante apresentação de documento de identidade, com foto.

6.5. A votação se dará por meio de cédulas de papel, constando os nomes dos candidatos homologados, em ordem alfabética.

6.6. O eleitor poderá assinalar, a caneta, somente uma opção de voto constante na cédula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rolante

- 6.7. As cédulas com mais de uma opção assinalada, ou rasuradas, serão consideradas voto nulo.  
6.8. Cada eleitor poderá votar apenas uma vez e deverá assinar a lista de votantes.  
6.8.1. Havendo divergência entre o número de assinaturas de votantes e a quantidade de votos, será realizada nova votação.

## 7. DA APURAÇÃO E DOS RESULTADOS

- 7.1 A apuração dos votos será pública, tendo início imediatamente após o encerramento da eleição, nas dependências do IFRS – *Campus Rolante* e poderá ser assistida por eleitores e candidatos.  
7.2 Serão considerados representantes titulares dos segmentos docentes, técnico-administrativos e discentes os 2 (dois) candidatos que obtiverem o maior número de votos em seus respectivos segmentos.  
7.3 Serão considerados representantes suplentes dos segmentos docentes, técnico-administrativos e discentes os candidatos que obtiverem a terceira e a quarta maior quantidade de votos em seus respectivos segmentos.  
7.4 Será considerado representante titular do segmento externo, o candidato que obtiver o maior número de votos nesse segmento.  
7.5 Será considerado representante suplente do segmento externo, o candidato que obtiver o segundo maior número de votos nesse segmento.  
7.6 Em caso de empate, o critério de desempate será favorável ao candidato com vinculação mais antiga ao *Campus Rolante*, para os segmentos internos (docentes, técnicos administrativos em educação e discentes) e, persistindo o empate, o segundo critério de desempate será favorável ao candidato com maior idade. Para o segmento externo, o critério de desempate será favorável ao candidato com maior idade.  
7.7 Os resultados preliminares da votação serão publicados no menu “**Publicações Legais**” do site IFRS - *Campus Rolante* conforme cronograma no Item 11.  
7.8 O prazo para recurso será conforme Cronograma descrito no Item 11.  
7.9 A homologação do resultado final da votação será publicada conforme Cronograma descrito no Item 11 deste Edital.  
7.10 Na eventualidade de não preenchimento das vagas, o Diretor-geral *Pro Tempore* do *Campus* indicará o representante da respectiva categoria, a fim de que a comissão tenha o número adequado de membros e a paridade seja mantida.

## 8. DA NOMEAÇÃO E MANDATO

- 8.1 Os representantes do *Campus Rolante* no Conselho de *Campus* (titulares e suplentes) serão nomeados por ato administrativo do Diretor-geral *Pro Tempore* do *Campus*.  
8.2 Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho de *Campus*, assumirá o respectivo suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido.  
8.3 Na hipótese prevista no item anterior será escolhido novo suplente para a complementação do número de membros necessários, sendo esse o próximo classificado (em seu segmento) na eleição realizada. Caso não haja representantes para tal, compete ao Diretor-geral *Pro Tempore* nomear à sua livre escolha.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rolante

## 9. DA PUBLICAÇÃO E DA POSSE

9.1 Os resultados da eleição serão publicados até as 17 horas do dia 01 de novembro de 2017, no sítio eletrônico: <http://expansao.ifrs.edu.br/site/conteudo.php?cat=143>, e repassados ao setor responsável para publicação através de Portaria da Direção-geral *Pro Tempore* do Campus.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos omissos desse Edital serão resolvidos e julgados por essa Comissão Eleitoral.

## 11. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	INÍCIO	FIM
<b>Período de Inscrições</b>	<b>09/10/2017</b>	<b>20/10/2017</b>
Divulgação das Inscrições	23/10/2017	23/10/2017
Prazo de Recursos de Inscrições	23/10/2017	25/10/2017
Resultado dos Recursos e Homologação	25/10/2017	25/10/2017
<b>Eleições</b>	<b>27/10/2017</b>	<b>27/10/2017</b>
Divulgação dos Resultados	30/10/2017	30/10/2017
Período de Recursos dos Resultados	30/10/2017	01/11/2017
<b>Homologação dos resultados</b>	<b>01/11/2017</b>	<b>01/11/2017</b>

**Rolante (RS), 06 de outubro de 2017.**

Rafael de Carvalho Barbosa

Tauê Cardoso Al-Alam

Aline Terra Silveira

Fabricio Maurer

Dener Finnoti

Amanda Santana de Lima

**Comissão Eleitoral IFRS - Campus Rolante**

Portaria 105/2017 (a via original encontra-se assinada no Gabinete)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rolante

**ANEXO I – Edital 15/2017**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDORES

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, na condição de candidato (a), venho por meio desta, requerer a inscrição junto a Comissão Eleitoral para a eleição que escolherá os representantes do *Campus Rolante* para o CONCAMP – Conselho do *Campus*.

Técnico Administrativo em Educação

Docente

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e das normas que regem este processo, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Rolante, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

.....

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Recebemos a inscrição do candidato \_\_\_\_\_, para escolha dos representantes do *Campus Rolante* para o CONCAMP – Conselho do *Campus*, do segmento:

Técnico Administrativo em Educação

Docente

Rolante, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rolante

**ANEXO II – Edital 15/2017**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE DISCENTES

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, matriculado (a) no Curso \_\_\_\_\_,  
na condição de candidato (a), venho por meio desta, requerer a inscrição junto a Comissão Eleitoral para a eleição que escolherá os representantes do *Campus Rolante* para o CONCAMP – Conselho do *Campus*, no segmento DISCENTE.

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e das normas que regem este processo, bem como, declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Rolante, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

.....

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Recebemos a inscrição do candidato \_\_\_\_\_, para escolha dos representantes do *Campus Rolante* para o CONCAMP – Conselho do *Campus*, do segmento DISCENTE.

Rolante, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rolante

**ANEXO III – Edital 15/2017**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE**

(Preenchida pelo responsável legal em caso de candidato menor de 18 anos)

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal de \_\_\_\_\_, estudante do IFRS – *Campus Rolante*, candidato a Conselheiro discente do Conselho de *Campus*, DECLARO que:

- a) li a íntegra deste Edital e que estou perfeitamente ciente de seus termos;
- b) concordo, expressamente, que o(a) menor sob minha responsabilidade participe como representante discente no Conselho de *Campus*, estando ciente das responsabilidades por ele assumidas.

Rolante, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do (a) Responsável Legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Rolante

**ANEXO IV – Edital 15/2017**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DA COMUNIDADE EXTERNA

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, na condição de candidato (a),  
venho por meio desta, requerer a inscrição junto a Comissão Eleitoral para a eleição que  
escolherá os representantes do *Campus* Rolante para o CONCAMP – Conselho do *Campus*, no  
segmento COMUNIDADE EXTERNA.

Declaro estar ciente do Edital de Convocação e das normas que regem este processo, bem como,  
declaro estar de acordo com o seu cumprimento.

Rolante, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato (a)

.....

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

Recebemos a inscrição do candidato \_\_\_\_\_, para escolha  
dos representantes do *Campus* Rolante para o CONCAMP – Conselho do *Campus*, do segmento  
COMUNIDADE EXTERNA.

Rolante, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento